



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 051/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº013/2020**, na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2020** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	036/2020		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO KM/HR, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE EROSÃO, ABERTURA DE VALAS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PREPARO DO SOLO PARA O PLANTIO E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ATENDENDO A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIES SERRALTENSES.		
EMPRESA:	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A		
CNPJ Nº:	13.837.846/0001-22		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JAIR DE ASSIS		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	692.724.419.04	MATRÍCULA:	1122
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	RQUE CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	488.137.459-15	MATRÍCULA:	1073
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de março de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Portaria 051/2020</u>
DATA:	<u>18/03/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3084</u>
Assinatura 	